

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 01/2019, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

DATA DA PROVA: 09 DE FEVEREIRO DE 2020.
LOCAL: EE. DR. LUIZ ZUIANI
ENDEREÇO: RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO QUADRA, 34-60 - PARQUE PAULISTANO - BAURU
HORÁRIO: CONSULTAR TABELA ABAIXO

Nos termos do Edital Normativo nº 01/2019:

1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
 - 1.1. Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
 - 1.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item acima, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
 - 1.3. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
2. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
3. Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.
4. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
6. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
7. A instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
8. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
 - 8.1. Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.
 - 8.2. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 8.3. As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
 - 8.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
9. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
12. O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
13. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8. Os locais, horários, salas e carteiras estão disponíveis para consulta na Internet, no site www.caipimes.com.br.

CONVOCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	INSCRITOS	HORÁRIO PROVA OBJETIVA
001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VILA DUTRA - ÁREA 72	19	09 HORAS
002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ESTEVAM MATURANA ALCÁRREA SOBRINHO	08	09 HORAS
003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS	13	09 HORAS
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF LYDIA ROSIN ALVES	07	09 HORAS
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES (ASSENTAMENTO)	05	09 HORAS
006	TÉCNICO DE FARMÁCIA - REDE DE SAÚDE MUNICIPAL	07	14 HORAS
007	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REDE DE SAÚDE MUNICIPAL/SEDE	52	14 HORAS

Bauru/SP, 01 de fevereiro de 2020.

Dr^a. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB